CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 806/67

DERROGA A LEI Nº 332/57 E DOA TERRENO À ASSOCIAÇÃO "PADRES DO TRABALHO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derrogada a Lei nº 332/57.

ART. 2º - Fica modificada em parte a planta do bairro São Dimas, nesta cidade, com a supressão dos trechos das ruas Maria Elizena Vieira, Benedito Alves Vieira , nas seguintes confrontações:
com as quadras de números vinte e dois (22) e vinte e três (23), bem como o logradouro ali denominado Praça Moacir José Vieira, tudo em obediência ao que se estabelece na presente Lei.

ART. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar à Associação "Os Padres do Trabalho", as áreas compreendidas pelos seguimentos apontados no Art. 2º da presente Lei, bem como a da Praça mencionada , para a edificação de obras sociais de interêsse ' público.

ART. 4º - Na doação será estipulado o prazo de 1(um) ano pª o término das mesmas, bem como a reversão ao Patrimônio Municipal, das áreas doadas, caso não sejam respeitados os prazos do Artigo ou cessem as atividades da entidade.

ART. 5º - Revogam-se as disçosições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e exec. desta Lei pertencer q. a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura, Cons. Laf. 20 de janeiro de 1967. Orlando B.